



RESOLUÇÃO Nº 46/2025

Capanema - PA, 19 de agosto de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Sra. **MARIA BENEDITA RIBEIRO DE JESUS**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal, Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015.

RESOLVE:

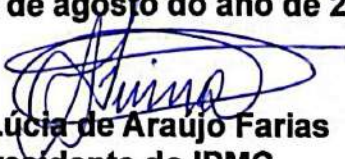
Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Sra. **MARIA BENEDITA RIBEIRO DE JESUS**, com CPF nº ***.764.332-** e RG, ***5689, no cargo de Professor em atividade de docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal, Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 9.687,90 (nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), conforme a seguinte composição:

VENCIMENTO	R\$: 7.750,32
ATS QUINQUÊNIO 25%	R\$: 1.937,58
Total dos Proventos	R\$: 9.687,90

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025.


Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Maria Benedita Ribeiro de Jesus